DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.079 - DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - COMUPEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***CELSO ANTÔNIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são atribuídas pelo Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.947, de 18 de Dezembro de 2.003 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMUPEDE, criado pela Lei nº 1.947, de 18 de dezembro de 2.003, os seguintes membros:

I – Dos Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Desenvolvimento Humano

Titular: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Suplente: Angela Maria Furtado

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Terezinha Gomes Ramalho

Suplente: Valquíria Silva Santos

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Vagner Rogério Osti

Suplente: Rodolfo Rodrigo Milani

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elizabeth Helena Correa Leite

Suplente: Luciana dos Santos

e) EMEB "Prof. Maria Helena Martinez"

Titular: Profª Dra. Stephânia Cottorello Vitorino

Suplente: Maria Elizabete Gomes

II – Dos representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de pessoas com deficiência auditiva e/ou visual

Titular: Pricila Aline Moreira

Suplente: Josiane Aparecida Cardozo

b) Representantes de pessoas com deficiência intelectual e/ou física

Titular: Edinalva Santana

Suplente: Jaqueline Bussadori Ziviani Petrini

c) Representantes do Centro Social Comunitário "Cristo Rei"

Titular: Roseli Aparecida Maduro dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Rascaglia Vitorino

d) Representantes da Casa de Recuperação da Criança Convalescente

Titular: Claudia Maria Micali Bichara

Suplente: Marcia Regina Seixas Ciganha

§ 1º - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUPEDE, ficará a cargo da ***Sra. Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva.***

§ 2º - O mandato dos membros do COMUPEDE, bem como, todas suas atribuições, encontram-se enunciados na Lei nº 1.947, de 18 de dezembro de 2.003, onde, conforme Artigo 6º, será de dois anos, permitida uma recondução.

Artigo 2º - As funções de membro do COMUPEDE não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de Janeiro de 2022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....